

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS 02273966776**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.736.216/0001-61**, situada à Rua Giovani Modenesi, Nº 28, Bairro Jequitiba, CEP: 29.193-045 doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portadora do **CPF Nº 022.739.667-76** e do **RG Nº 1.096.340 ES**, residente na Rua Giovani Modenesi, Nº 28, Bairro Jequitiba, CEP: 29.193-045 é o responsável por 02 (duas) apresentações com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos) por apresentação, tendo como valor unitário **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, valor global de **R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Solo/DJ), conforme habilitação publicada no DOM/ES – Edição n.º 2.174, do dia 28/12/2022, na pág. 165, a ser pago pela apresentação do **LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS 02273966776 – SIMONE, NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “EXPO ARACRUZ 2024”**, nos dias **07/06/2024 às 21:00hrs e no dia 08/06/2024 às 19:00hrs em ARACRUZ/ES** na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 02 de MAIO de 2024.

Moisés dos Santos Mercier

Secretário de Turismo e Cultura

SEMTUR/





Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370032003800340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **03/05/2024 11:16**

Checksum: **C50575926004B797CFCDECE2753A14213A5C02E88DFB3BA963F6843176B48878**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370032003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.